



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD 0299370

[Resolução Presi 4/2021](#) (12234632)

(Guia de suporte ao preenchimento do DOD: [12964067](#))

1. Unidade requisitante (inc. III)

SUSIT- SETMA

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Registrar preços, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual aquisição de veículos que compõem os respectivos grupos conforme resolução 739/2021 do Conselho Nacional de Justiça:

GRUPO A (veículos de representação, para transporte de presidente, vice presidente e do corregedor do Tribunal)

GRUPO B (veículo de transporte, em objeto de serviço, dos desembargadores federais, diretores de foro, diretores de subseções judiciárias e magistrado no exercício do cargo de Secretário-Geral da presidência do Tribunal)

GRUPO H: (veículo blindado ou com blindagem aplicada para transporte de magistrado em situação de risco)

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

a) Planejamento estratégico da Justiça Federal 2021/2026, aprovado pela Resolução N. 668/2020 do Conselho Nacional de Justiça Federal - CJF, o qual prevê como missão "Garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva".

b) Associa-se ao macrodesafio específico "Fortalecimento da segurança e proteção institucional" e ao objetivo estratégico "Elevar a qualidade dos serviços prestados", constantes do Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021-2026".

c) Planejamento de logística sustentável - PLS, no qual estão estabelecidas as diretrizes de toda a Seção Judiciária de Minas Gerais e com a ODS 16 da Agenda 2030/ONU, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar acesso à justiça a todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Justifica-se a contratação na necessidade de renovação de parte da frota atual, cuja finalidade é o transporte de nossas autoridades, tendo por escopo o cenário de risco à segurança existente, dada a condição ruim de uso desses veículos, que apresentam média superior a 130.000 km rodados, alto custo e necessidade constante de manutenção, dificuldade de mão de obra especializada e fornecimento de peças, gerando, por isso, altos custos à administração.

A renovação parcial ou total da frota é uma atividade comum da área de transporte e baseia-se nos pressupostos de necessidade, adequação e economicidade. Considera, ainda, como fato gerador, o desgaste natural causado pelo uso prolongado, o obsolescência proveniente de avanços tecnológicos e a depreciação, o que acarreta manutenção onerosa e prestação de serviços aquém do almejado.

Os veículos atualmente pertencentes à frota oficial foram adquiridos já com tempo de uso desgastados, uma vez que são de ano de fabricação entre 2008 e 2010, pelo tempo de uso e a alta quilometragem rodada, exigem frequentes manutenções e apresentam percentual de antieconomicidade. Sendo assim, tornam-se onerosos para a Administração, motivo que justifica a aquisição ora proposta.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente.

CODIGO DO ITEM: CATMAT 449433

CODIGO DO ITEM: CATMAT 449433

CODIGO DO ITEM: CATMAT 456316

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Veículo Tipo "A" , características: veículos de médio porte, tipo sedan, cor preta, com capacidade de transporte de até 5 (cinco) passageiros, motor de potência máxima de 180 cv e itens de segurança condizentes com o serviço.	2	R\$160.055,58	R\$ 320.131,16
Veículo Tipo "B", características: veículos de médio porte, tipo sedan, cor preta, com capacidade de transporte de até 5 (cinco) passageiros, motor de potência máxima de 180 cv e itens de segurança condizentes com o serviço.	20	R\$160.055,58	R\$ 3.201.311,60
Veículo Tipo "H" características: veículo blindado ou com blindagem aplicada, com motor de potência compatível. Modelo SUV.	3	R\$ 492.008,80	R\$ 1.476.026,40

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 4.997.469,16 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não se aplica a esta contratação.

9. Data-limite para entrega dos bens ou início da prestação dos serviços* (inc. IX)

Máximo de 90 dias após a emissão do empenho.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

Prazo de término dentro do exercício de 2023.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não se aplica

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

A adesão será por meio do Pregão Eletrônico, e utilizando o procedimento de Registro de Preços, conforme previsão na Lei 14.133/2021. Utilizando o critério de menor valor por item.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Nível 4 , por se tratar de item essencial para a melhor segurança de magistrados e pessoal da Justiça Federal.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

A empresa contratada/fabricante deve apresentar os parâmetros da solução em conformidade com os padrões estabelecidos pelo PROCONVE - Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores, tem o objetivo principal de reduzir os níveis de emissão de poluentes por veículos automotores, visando ao atendimento de padrões de qualidade do ar, especialmente nos centros urbanos.

A empresa contratada também deverá seguir as seguintes orientações:

Só será admitida a oferta de veículo automotor que utilize o combustível renovável (etanol, gás natural veicular, biodiesel, eletricidade, etc.), inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata.

Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes .

Só será admitida a oferta de veículo que possua eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente) do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular (PBE Veicular).

No Edital irá prever a solicitação ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, cópia da Etiqueta do produto ofertado, caso o fabricante tenha aderido ao PBE Veicular, ou comprovação, por qualquer meio válido, notadamente laudo pericial, de que o veículo possui eficiência energética equivalente a um veículo com a Etiqueta da categoria A (mais eficiente), para comprovação do nível de eficiência energética exigida no Termo de Referência.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Risco na ineficiência dos transportes realizados á magistrados e servidores;

Risco da segurança dos passageiros;

Maior gasto da administração pública.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 9, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Portella Sampaio**,
Diretor(a) de Subsecretaria, em 29/05/2023, às 18:51, conforme art. 1º, § 2º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **0299370** e o código CRC **1B72F8E4**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0005775-43.2023.4.06.8000

0299370v26